



LEI Nº 5.942, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.002

Denomina "*Rua IVAN FLEURY MEIRELLES*" a Rua 2 do loteamento Chácaras Japi, no Bairro Medeiros.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Rua IVAN FLEURY MEIRELLES*" a Rua 2 do loteamento Chácaras Japi, no Bairro Medeiros, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dois.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

